



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-09-2016

Jornal Levi de Foz

Página 3A

Edição 2483

Danira

Ass. Responsável

LEI Nº 1500/16

Data 20.09.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00(1930)-334

Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00(1303)-334

Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400242.074000

Manutenção do GSUAS

3.3.90.30.00(1777)-936

Material de Consumo R\$ 28.500,00

3.3.90.32.00(2081)-936

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 37.500,00

3.3.90.39.00(2082)-936

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 21.000,00

3.3.90.48.00(2083)-936

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00(2084)-936

Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
334	PROGR. FARM/PR	50.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	105.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal